



## RESOLUÇÃO CMS 009/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

“Aprova a Tabela de Valores de Profissionais e Serviços e Abertura de Processo de Credenciamento para contratação de Profissionais e Serviços, Conforme Instrução Normativa do TCM-GO nº 07/2016 e atualizações”

O Conselho Municipal de Saúde de Anicuns, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 1.271 de 09 de setembro de 1993 e alterada pela Lei Municipal 1.619 de 29 de junho de 2001;

CONSIDERANDO ainda que o direito à saúde pública encontra-se positivado na Constituição Federal expressamente nos artigos 6º e 196, sendo um direito social e fundamental, sendo um dever do Estado. A saúde é inerente aos ser humano, bem como à sua vida com dignidade, sendo fundamento da República Federativa do Brasil, expresso na Constituição Federal em seu artigo 1º, inciso III;

CONSIDERANDO ainda que dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º apresenta expressamente a busca por uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e por fim promoção do bem de todos. A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 196 apresenta a concepção de saúde;

CONSIDERANDO a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e a Lei nº 8.142, de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/12 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO ainda as IN – Instrução Normativa do TCM-GO nº 07/2016 e atualizações; que fixa orientações aos Municípios goianos para a contratação, mediante credenciamento, de prestadores de serviços de saúde com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde.



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Abertura de Processo de Credenciamento para contratação de Profissionais e Serviços para o período 2025/2026;

Art. 2º. Aprovar a Tabela de Valores de Profissionais e Serviços para o ano de 2025/2026 conforme a tabela que segue:

<b>TABELA REGIME DE TRABALHO: PLANTÃO MÉDICO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA</b>				
PROFISSIONAL	PLANTÃO	QUANTIDADE DE CREDENCIADOS	VALOR	LOCAL
MÉDICO - CLINICO GERAL	12 HORAS	08	R\$ 1.418,75	Hospital Municipal de Anicuns, unidade móvel e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
MÉDICO - ESPECIALISTA	12 HORAS	02	R\$ 1.702,50	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
ENFERMEIRO PLANTÃO	12 HORAS	04	R\$ 250,00	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
MOTORISTA SOCORRISTA	12 Horas	05	160,00	Serviço de Atendimento móvel de Urgência ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
TÉCNICO DE RADIOGRAFIA	24 Horas	04	250,00	Hospital Municipal de Anicuns, unidade móvel e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
<b>TABELA - REGIME DE TRABALHO: CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>				
PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE CREDENCIADOS	VALOR	LOCAL
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	04	R\$ 2.837,50	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
MÉDICO	20 HORAS	01	R\$ 8.069,00	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
MÉDICO	40 HORAS	05	R\$ 16.139,70	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
TERAPEUTA OCUPACIONAL (Especializado em intervenção ABA para Transtorno de espectro Autista - TEA)	15 HORAS	02	R\$ 5.000,00	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
MÉDICO RT	20 HORAS	01	R\$ 9.000,00	Hospital Municipal de Anicuns ou em Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
ENFERMEIRA	40 HORAS	04	R\$ 3.500,00	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde

<b>TABELA REGIME DE TRABALHO: PRODUÇÃO – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/AVALIAÇÃO/PROCEDIMENTOS</b>				
PROFISSIONAL	CONSULTAS	QUANTIDADE DE CREDENCIADOS	VALOR	LOCAL
CONSULTA PSIQUIATRIA	PACIENTE	100	R\$ 115,00	Centro de Atendimento Psicossocial ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
CONSULTA ANGIOLOGIA	PACIENTE	200	R\$ 150,00	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
CONSULTA OFTALMOLOGIA (avaliação oftalmológica inclui a consulta, a refração, tonometria, exame de fundo de olho)	PACIENTE	150	R\$ 140,00	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
CONSULTA TERAPIA OCUPACIONAL (especializada em intervenção ABA para Transtorno de espectro Autista - TEA)	PACIENTE	200	R\$ 90,00	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	PACIENTE	200	R\$ 145,00	Unidades de Saúde do Município determinadas pela Secretária de Saúde
CONSULTA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL	PACIENTE	300	90,00	Centro de Atendimento Psicossocial ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
<b>TABELA REGIME DE TRABALHO: PRODUÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>				
PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE CREDENCIADOS	VALOR	LOCAL
TRATAMENTO CIRURGICO NÃO ESTÉTICO DE VARIZES (UNILATERAL)	PROCEDIMENTO	20	R\$ 692,19	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
TRATAMENTO CIRURGICO NÃO ESTÉTICO DE VARIZES (BILATERAL)	PROCEDIMENTO	20	R\$ 833,48	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
DESBRIDAMENTO DE ULCERA DE TECIDOS DESVITALIZADOS	PROCEDIMENTO	20	R\$ 543,08	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
TRATAMENTO ESCLEROZANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	PROCEDIMENTO	20	R\$ 300,78	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
TRATAMENTO ESCLEROZANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	PROCEDIMENTO	20	R\$ 392,62	Hospital Municipal de Anicuns e ou qualquer outro lugar determinado pela Secretária de Saúde
<b>TABELA REGIME DE TRABALHO: PRODUÇÃO EXAMES DIVERSOS</b>				
PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE DE CREDENCIADOS	VALOR	LOCAL
RESSONANCIA DE CRANIO (COM SEDAÇÃO)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 1.200,00	Unidades Próprias

RESSONANCIA DE ABDOMEM TOTAL (COM SEDAÇÃO)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 1.600,00	Unidades Próprias
TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (COM SEDAÇÃO)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 1.375,00	Unidades Próprias
TOMOGRAFIA DE CRANIO (COM SEDAÇÃO)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 925,00	Unidades Próprias
Punção Aspirativa por Agulha Fina PAAF Mamária Guiada por Ultrassom	PROCEDIMENTO	10	R\$ 430,00	Unidades Próprias
Punção Aspirativa por Agulha Fina PAAF Mamária – Adicional	PROCEDIMENTO	10	R\$ 330,00	Unidades Próprias
Polissonografia com CPAP	PROCEDIMENTO	10	R\$ 600,00	Unidades Próprias
Teste do Olhinho	PROCEDIMENTO	20	R\$120,00	Unidades Próprias
Elastografia Hepática	PROCEDIMENTO	10	R\$ 480,00	Unidades Próprias
Eletroneuromiografia de Face	PROCEDIMENTO	10	R\$ 390,00	Unidades Próprias
Histeroscopia sem Biópsia	PROCEDIMENTO	10	R\$ 1.050,00	Unidades Próprias
Patch Food Plus (Teste Alérgico)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 340,0	Unidades Próprias
Patch Test (Teste Alérgico)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 340,00	Unidades Próprias
Prick Test (Teste Alérgico)	PROCEDIMENTO	10	R\$ 340,00	Unidades Próprias

Art. 3º. Poderão participar deste procedimento todos os interessados, pessoa física ou jurídica de acordo com que preenchem as condições mínimas exigidas no edital, no prazo de vigência do presente.

Art. 4º. É facultado a todos os interessados que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a administração possuirá cadastro de prestadores de serviço que ficará a disposição dos beneficiários



§1º. O credenciamento será feito a todos os interessados independentemente do número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante o encaminhamento dos beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

§ 2º. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os serviços poderão ser prestados ou não no município de Anicuns, para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração municipal que integram o sistema único de saúde, junto à população do município.

Art. 6º. O credenciamento dos proponentes terá validade contados da data de assinatura do termo de credenciamento, com término para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante aditivo, com justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se.**

Conselho Municipal de Saúde de Anicuns em 08 de outubro de 2025.

CÉSAR JOSÉ DA CUNHA  
PRESIDENTE

JÉSSIKA LORRANE ALMEIDA SANTOS  
VICE - PRESIDENTE

WALITA DOMINGAS RODRIGUES  
1ª SECRETÁRIA

Av. Marechal Floriano Peixoto – esquina com Rua General Osório sn – Centro- Anicuns – GO  
CEP: 76.170-000 – email: [conselhoaudeanicuns@gmail.com](mailto:conselhoaudeanicuns@gmail.com)